



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Rio Branco da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0604324-03.2019.8.01.0070
 Classe Reclamação Pré-processual
 Requerente Alzira de Brito
 Requerido Seguradora Líder do Consórcio do Seguro Dpvat S/A

TERMO DE AUDIÊNCIA

Em 30 de agosto de 2019, às 11:30h, foi realizado o pregão, observadas as formalidades legais, comparecendo a parte autora Alzira de Brito, ausente a parte reclamante Célia Maria Marques da Costa, presente a parte Cirlene Brito da Costa Oliveira, presente a parte Cleildo Brito da Costa, presente a parte Fátima Brito da Costa Carvalho, presente a parte Gleiciane da Costa Brito e ausente a parte Israel da Costa Brito com seu advogado Rafael Vieira da Silva OAB/AC 4262 e a parte reclamada Seguradora Líder do Consórcio do Seguro Dpvat S/A, por sua preposta Tainan da Silva Mendes e a advogada Cintia Viana Calazans Salim OAB/AC 3554 ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.

Aberta a audiência o conciliador esclareceu as partes presentes sobre as vantagens da conciliação, porém não foi possível a composição da lide.

Considerando a competência deste CEJUS para as sessões de conciliação e mediação pré-processuais, conforme artigo 8º, da Resolução nº 125, do CNJ e, ainda, considerando que não foi possível a composição amigável entre as partes, o (a) conciliador (a) encaminhou os autos para Cartório Distribuidor a fim de ser redistribuído a um dos Juizados Especiais Cíveis para prosseguimento litigioso do feito.

À Secretaria para as providências necessárias.

Alzira de Brito
 Alzira de Brito

Cirlene Brito da Costa Oliveira
 Cirlene Brito da Costa Oliveira

Fátima Brito da Costa Carvalho
 Fátima Brito da Costa Carvalho

Gleiciane da Costa Brito
 Gleiciane da Costa Brito

Cleildo Brito da Costa
 Cleildo Brito da Costa

Rafael Vieira da Silva OAB/AC 4262
 Rafael Vieira da Silva OAB/AC 4262

Seguradora Líder do Consórcio do Seguro Dpvat S/A
 Seguradora Líder do Consórcio do Seguro Dpvat S/A
Parte reclamada
Cintia Viana Calazans Salim
 Cintia Viana Calazans Salim
 OAB/AC 3554

Endereço: Av. Paulo Lemos de Moura Leite, 878 - Cidade da Justiça, Loteamento Portal da Amazônia - CEP 69915-777, Fone: ND, Rio Branco-AC - E-mail: cejusrb@tjac.jus.br - Mod. 705457 - Autos n.º 0604324-03.2019.8.01.0070

1

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTES: **ALZIRA DE BRITO**, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 067058

- SSP/AC, inscrita no CPF/MF sob nº 183.133.532-87, residente e domiciliada à Rua Luz Gonzaga, 585, Vitória, CEP: 69901-683, Rio Branco/AC; **CIRLENE BRITO DA COSTA OLIVEIRA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 126059 – SSP/AC, inscrita no CPF/MF sob o nº 183.133.452-68, residente e domiciliada à Rua 11 de Março, 583, Placas, CEP: 69900-000, Rio Branco/AC; **CÉLIA MARIA MARQUES DA COSTA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº , inscrita no CPF/MF sob o nº 217.124.412-72 residente e domiciliada à Rua Pequena Jéssica, 200, Wanderley Dantas, CEP: 69900-000, Rio Branco/AC; **FÁTIMA BRITO DA COSTA CARVALHO**, brasileira, casada, doméstica, portadora do RG nº 137243 – SSP/AC, inscrita no CPF/MF sob o nº 216.605.142-15, residente e domiciliada à Rua Melância, 164, Mocinha Magalhães, CEP: 69900-000, Rio Branco/AC; **CLEILDO BRITO DA COSTA**, brasileiro, agente de segurança, portador do RG nº 311338 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 629.857.602-91, residente e domiciliado à Rua Corinthians, 07, Tancredo Neves, CEP: 69900-000, Rio Branco/AC, herdeiro de Celiza Brito da Costa; **GLEICIANE DA COSTA BRITO**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 10136614 – SSP/AC, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.654.982-53, residente e domiciliada à Rua Preciosa, 306, Vitória, CEP: 69900-000, Rio Branco/AC, herdeira de Silamira Brito da Costa; **ISRAEL DA COSTA BRITO**, brasileiro, agricultor, solteiro, portador do RG nº 419989 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 614.756.882-53, residente e domiciliado na Travessa Açaí, 207, Jardim Eldorado, CEP: 69900-000, Rio Branco/AC, herdeiro de Silamira Brito da Costa; constitui como seu procurador o abaixo outorgado.

OUTORGADO: **RAFAEL VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/AC sob nº 4.262 – fone: (68) 99971-1338, com endereço profissional sito à Avenida Ceará, 3.632, Tangará, CEP: 69918-172, Rio Branco/AC.

PODERES: amplos e gerais poderes, inclusive os da clausula ad judicia et extra, para ser representado em qualquer Juízo, Tribunal de Justiça, Junta de Conciliação e Julgamento, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais ou Autárquica, podendo propor ações por mais especiais que sejam, inclusive medidas preventivas, usar de recursos legais, contestar, embargar, intervir, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, em especial, enfim, praticar todos os demais atos ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes,

enfim, praticar todos os atos visando os direitos e interesses da outorgante, em conjunto ou separadamente.

Rio Branco/AC, 18 de julho de 2019.

Alzira de Brito
ALZIRA DE BRITO

Cirlene Brito da Costa Oliveira
CIRLENE BRITO DA COSTA OLIVEIRA

CÉLIA MARIA MARQUES DA COSTA

Fátima Brito da Costa Carvalho
FÁTIMA BRITO DA COSTA CARVALHO

Clealdo Brito da Costa
CLEILDO BRITO DA COSTA

Gleiciane da Costa Brito
GLEICIANE DA COSTA BRITO

ISRAEL DA COSTA BRITO

68.9971-1338
rvs.advjesus@gmail.com

RV